



Ano 13 N° 3274

Divulgação sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Página 54

Publicação segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

004 – ZELADOR(A)		
Inscrição	Nome	Situação
00623	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	CONFIRMADO COMO PCD

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO

DE INSCRIÇÃO

ANEXO III

002 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Inscrição: 0000000138 Nome: IRISLENE DOS PRASER CAMPO Data Envio: 14/02/2024

Descrição:

Venho através desse solicitar a mudança de cargo para ZELADORA, pois no ato da inscrição foi realizado para cargo de Auxiliar de Infraestrutura. Porém a solicitante realizou os estudos para função de zelador e é capacitada apenas para essa função. Desde já agradeço e aguardo respostas.

Data Resposta: 15/02/2024

Resposta:

Recurso indeferido.

Fundamentação da Resposta:

Recurso indeferido conforme subitem 4.7. do Edital de Abertura. Então vejamos:

“4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato pretenda concorrer a outro cargo, deverá realizar nova inscrição, efetuando o respectivo pagamento.”.

A candidata deveria observar, também, a regra estabelecida no subitem 4.8. do Edital de Abertura, o qual estabelece que: “Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição, seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, somente a última inscrição realizada será válida.”.

Vale ressaltar que os dois cargos mencionados pela candidata (02-AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA E 04-ZELADORA) possuem o mesmo conteúdo programático, conforme Anexo II do Edital de Abertura.

Todavia, a requerente não realizou nova inscrição para outro cargo desejado, dentro do prazo permitido, conforme cronograma do certame.

Dante de todo exposto, indeferimos o recurso.

PORTARIA

PORTARIA N.º 09, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 26 de 04 de abril de 2023 que dispõe sobre a composição dos Membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 01/2024.

O Presidente Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “b” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento dos membros da Comissão, fundamentada na identificação de potencial conflito de interesses, uma vez que parentes foram identificados como candidatos ao Concurso Público nº 1/2024; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de assegurar a imparcialidade e ética no processo seletivo, e reconhecendo como prudente e ético atender ao pedido dos servidores para afastá-los das responsabilidades inerentes à Comissão durante o período de seleção:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do quadro efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal, indicados pelo gestor daquele órgão, para integrarem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2024 da Câmara Municipal de Juína – MT, em substituição aos membros afastados.

I - Membros Efetivos:

Servidora efetiva: Luciene Pereira Sotero (Presidente da Comissão);

Servidora efetiva: Andreia Cristina Seccki Wollmann;

Servidor efetivo: Paulo Sergio Markoski;

Servidora efetiva: Bruna Peruzzo;



Ano 13 N° 3274

Divulgação sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Página 55

Publicação segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

II - Membros Suplentes:

Servidor efetivo: Valcir Mioranza (Câmara Municipal);

Servidora efetiva: Juliana Mesquita.

Servidor Efetiva: Claudia Carolina de Souza;

Servidora efetiva: Giseli Botelho Domingos.

Art. 2º Os membros da comissão especial não receberão remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, devendo desempenhá-las sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 3º É vedado aos membros da comissão especial participar societariamente, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público. Além disso, é proibida a vinculação a parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 4º A comissão especial conduzirá os trabalhos observando os princípios estabelecidos na Portaria nº 26, de 4 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação na forma de costume e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

Art. 6º Revogam-se as Portarias nº 45 de 31/07/2023 e Portaria nº 7 de 07/01/2024

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra por Dispensa de Licitação

N. 04/2024

Rito Sumaríssimo – Lei 14.133/2021 e Resolução 492/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos de mármore, sendo bancada e rodapés para a cozinha da Câmara Municipal.

Dia: 15/02/2024

Entrega: 05 dias úteis

Fornecedor: JAQUELINE MOURA DOS SANTOS (MARMORARIA LOPES ARTES) CNPJ: 53.466.442/0001-94

Valor Contratado: R\$5.120,43 (cinco mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos)

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de fevereiro de 2024.

SANDRA REGINA PRIMAO BARZOTTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00